

MDS e MEC dão início à ação de Não Localizados 2012

IO nº15 orienta estados, Distrito Federal e municípios na identificação e busca de famílias com jovens e crianças sem identificação de escola

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou a [Instrução Operacional de nº 15](#), Senarc/SNAS, de 20 de abril de 2012, que orienta estados e municípios sobre a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com integrantes em idade escolar sem a informação da escola em que estudam no público para acompanhamento da frequência escolar do primeiro período de 2012. Com isso, o MDS, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), dá início à ação de atualização das informações de escola das crianças e adolescentes nessa situação, denominados “NL- Não Localizados”.

O grupo “NL- Não Localizados” é composto por crianças e adolescentes com perfil de condicionalidade da educação (faixa etária 6 a 17 anos) que estão inscritas no Cadastro Único, recebem o benefício do Bolsa Família, porém estão sem informações da escola em que estudam, o que impossibilita o acompanhamento da frequência escolar.

O intuito da mobilização – organizada pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), em parceria com as Secretarias Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) – é identificar a escola onde esses beneficiários estudam e inserir as informações do código INEP da escola no Sistema Presença/MEC e no Cadastro Único. Desta forma, será possível fazer o acompanhamento da frequência escolar dessas crianças e adolescentes.

A [Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 15](#), de 20 de abril de 2012, contém os fluxos de informação e de atendimento às famílias a serem observados pelos estados, Distrito Federal e municípios, bem como sugestões úteis aos atores locais envolvidos, buscando, assim, aumentar a efetividade na localização dos beneficiários e na identificação do código INEP da escola.

É importante que os técnicos envolvidos nas ações do PBF trabalhem em conjunto para localizar as famílias e atualizar a informação do código INEP da escola no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC. Além disso, devem encaminhar à educação, para realização da matrícula, as famílias das crianças e adolescentes que estão fora da escola. Os casos de famílias em situação de vulnerabilidade devem ser encaminhados à assistência social para inserção na rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (Suase registro no Módulo de Acompanhamento Familiar do [Sistema de Condicionalidades](#) (Sicon).

O objetivo é estabelecer ações articuladas que assegurem o acesso à educação e identificar as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social. É possível que a situação de “NL- Não Localizado” dessas crianças e adolescentes seja decorrente de vulnerabilidades que impedem o exercício do direito à educação, principalmente quando for comprovada evasão escolar ou ausência de oferta de serviço educacional.

NÃO LOCALIZADOS 2012 - famílias envolvidas na ação

Foram identificadas 658.759 famílias com integrantes em idade escolar “não localizados” no público para acompanhamento da frequência escolar. Algumas famílias possuem mais de um integrante nesta situação, com isso, resulta em 713.418 crianças e adolescentes envolvidos na ação. Deste total, 614.100 são crianças de

6 a 15 anos e 99.318 são adolescentes de 16 a 17 anos. Eles representam, juntos, 4,38% do público total para acompanhamento no período de fevereiro e março de 2012.

As famílias serão orientadas a procurar a gestão do PBF em seu município para:

- atualizar a informação do código INEP da escola no Cadastro Único e no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF – Sistema Presença/MEC;

- realizar a matrícula na escola, no caso de integrantes que estejam fora da escola.

Desenvolvimento dos trabalhos

A lista dos beneficiários envolvidos na ação estará disponível no [SigPBF](#) até o próximo dia 04 de maio, por meio da área de transferência de arquivos, na pasta "Não Localizados 2012 – IO 15". Cada município e o Distrito Federal terá acesso à lista dos beneficiários não localizados de sua localidade, com informações individualizadas, de acordo com o que consta no Cadastro Único. Os estados, por sua vez, podem acessar as informações de todos os municípios de sua abrangência.

O envolvimento de todas as áreas relacionadas às condicionalidades do PBF (Educação, Assistência Social e Saúde), em articulação com a Gestão Municipal do Programa e com o apoio da Gestão Estadual, propiciará maior alcance da ação e melhor encaminhamento dos casos de vulnerabilidades encontrados.

Área	Atuação
Cadastro Único / PBF	Atualizar o cadastro da família, com atenção ao campo INEP, encaminhar essa atualização ao Operador <i>Master</i> Municipal da educação e desbloquear o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), caso já tenha ocorrido o bloqueio previsto nessa ação.
Secretaria Municipal da Educação / Escolas	Realizar a matrícula dos beneficiários fora da escola, atualizar a informação no Sistema Presença/MEC e registrar o acompanhamento da frequência, encaminhando a atualização para o gestor do Cadastro Único no município e no Distrito Federal.
Assistência Social / Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas)	Identificar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e realizar o registro dessas situações no Sicon.

Cronograma da ação

O processo dessa ação segue os moldes das ações realizadas nos anos anteriores. As famílias receberão mensagens no extrato de pagamento do Programa mensalmente a partir de abril e uma carta de notificação orientando-as a procurar o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família no seu município/Distrito Federal para atualizar o cadastro com a informação da escola das crianças e adolescentes envolvidos na ação.

As famílias que permanecerem com integrantes no grupo "NL- Não localizados" nos dois primeiros períodos de acompanhamento de 2012 (fevereiro/março e abril/maio) terão o benefício bloqueado no mês de julho de 2012.

NL2012 CRIANÇA OU JOVEM -6 A 18 ANOS- DA SUA FAMÍLIA NÃO TEM INFORMAÇÃO DA ESCOLA EM QUE ESTUDA. PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA E ATUALIZE O CADASTRO ÚNICO. O SEU BENEFÍCIO PODE SER BLOQUEADO.

Figura 1: Mensagem no extrato.

A expectativa é que a mensagem no extrato de pagamento e o aviso por correspondência, seguidos do bloqueio do benefício (para os casos em que a situação "Não Localizado" permaneça até julho), mobilizem as famílias para que procurem o setor do Cadastro Único e do Bolsa Família e atualizem a informação do código INEP da escola dos beneficiários. Com a atualização, a situação da família é regularizada, sendo seus dados retirados da lista enviada aos municípios e o seu benefício desbloqueado (caso o bloqueio dessa ação já tenha ocorrido).

A regularização da situação da família ocorrerá quando as crianças e/ou adolescentes forem localizados no acompanhamento de frequência, com registro da escola no Cadastro Único/MDS e no Sistema Presença/MEC, ou quando a família for registrada no acompanhamento familiar no Sicon (mesmo que a situação "não localizado" do integrante permaneça).

Caso já tenha ocorrido o bloqueio em decorrência dessa ação, previsto para julho, o gestor PBF deverá efetuar o desbloqueio no Sibec no ato da atualização do cadastro, de forma a garantir a celeridade do processo. Mas, se isso não for feito, a Senarc fará o desbloqueio a partir a leitura dos resultados do acompanhamento da frequência e dos registros do acompanhamento familiar no Sicon.

Conforme pode ser verificado no fluxo abaixo, é necessário que os procedimentos para regularizar a situação das famílias envolvidas nesta ação sejam realizados até 22 de dezembro de 2012.

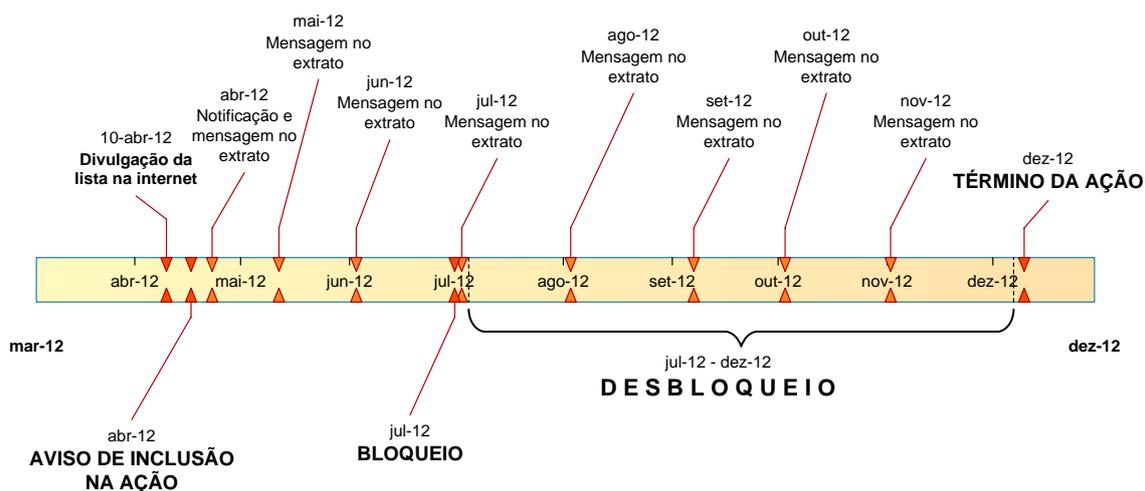


Figura 2 - Cronograma da ação.

É importante estreita interlocução entre a gestão municipal do PBF e o Operador *Master* Municipal da frequência escolar, para garantir o envio das atualizações feitas no Cadastro Único para o Sistema Presença do MEC no âmbito do município e Distrito Federal, de forma a regularizar da situação da família beneficiária.

Capacitação a Distância sobre IGD-E

O MDS oferece pela primeira vez, o curso a distância sobre o Índice de Gestão Descentralizada (IGD-E). As inscrições poderão ser feitas por meio do [Portal Ead/MDS](#), a partir do dia 2 de maio.

Gestores, técnicos, membros das ICS e parceiros do Programa Bolsa Família poderão aprofundar seus conhecimentos sobre a gestão e a operacionalização dos recursos repassados com base no IGD-E. Além disso, conhecerão as possibilidades de utilização do IGD-E como instrumento de gestão para o diagnóstico e o desenvolvimento de melhorias no desempenho do estado e dos seus municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único.

Os participantes dessa capacitação a distância terão acesso ao material didático, como estudos dirigidos,

estudos de caso e exercícios autoavaliativos, por meio do Portal EaD/MDS. Também estará disponível aos alunos uma biblioteca virtual com materiais instrucionais em PDF para leituras complementares. Ao final do curso haverá um fórum especial para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo, mediado por um técnico especialista da Senarc. Todos os participantes que atingirem 50% de acertos na avaliação final de aprendizagem, obterão o certificado de participação de curso de 15 horas.

Para participar, é necessário ser cadastrado no SigPBF com perfil de gestor, técnico ou membro da ICS. Acesse o [Portal EaD](#), e clique em "novo usuário" para preencher o cadastro. Quando receber um *e-mail* de confirmação, é só fazer o curso de ambientação (pré-requisito para a realização de qualquer curso) e clicar no *link* do novo curso disponível. Para quem já tem cadastro no Portal, basta acessar o curso.

Neste momento, serão disponibilizadas 500 vagas para a turma do IGD-E. Atente às informações que serão enviadas por *e-mail* e divulgadas no sítio do MDS e garanta a sua participação.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: 0800 707 2003.